

" L E I = Nº = 1 7 7 = D E = 2 1 = D E = O U T U B R O = 1 9 8 0 -

" Dispõe sobre oficialização de denominação de via pública ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica oficializado RUA JOSÉ UMBELINO DE ANDRADE, a via pública conhecida por Rua São José, situada na Vila Andrade, com início na antiga Estrada Municipal do Córrego Fundo.

ARTIGO 2º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....



ADOLPHO ALVAREZ NETO
-Presidente da Câmara Municipal-

.....
.....
.....
L E I = Nº = 1 7 8 - D E 0 7 - D E = N O V E M B R O = 1 . 9 8 0 =

" Altera a Redação de Artigo 2º e parágrafo único da Lei nº 162, de 05 de novembro de 1970 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A , a seguinte . . .

L E I : *

ARTIGO 1º : - O Artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº 162, de 05 de novembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:-

" ARTIGO 2º :- O Departamento Municipal de Trânsito será dirigido por um Conselho Consultivo composto de 6 membros.

§ UNICO :- O Cargo de Diretor será de confiança do Prefeito, sendo os membros do Conselho Consultivo indicados da seguinte forma: (tres) pelo Prefeito Municipal, (dois) pela Câmara Municipal e (um) pelo Diretor do D.M.T.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ADOLPHO ALVAREZ NETO
-Presidente da Câmara Municipal -